



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Serra de

de 195

- L E I Nº 124 -

Dispõe s'obre empréstimo.

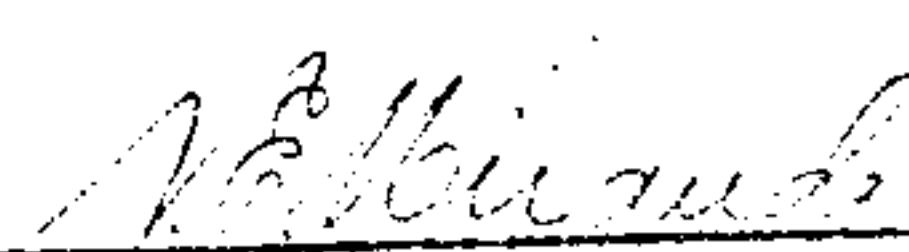
O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com terceiros, um empréstimo até Cr\$ 77 900,00 (setenta e sete mil e novecentos cruzeiros) destinado á compra de dois cabeçotes para o motor de luz desta cidade.

Art. 2º - O prazo de pagamento e a taxa de juros serão combinados pelo Prefeito e a parte ou partes, segundo a conveniência de ambos, na forma da lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da
Serra, em 18 de março de 1959.


Nely da Encarnação Miranda.
Prefeito Municipal

Dpr/